



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria de Licitações e Contratos – Seção de Licitações e Contratações Diretas

<b>Pregão Eletrônico 25/2023</b> ePAD 27.661/2023	<b>Termo de Adjudicação</b>
--	-----------------------------

**Objeto:** contratação de serviços comuns de engenharia de empreitada por preço unitário, para manutenção predial: Grupo 1 – Região 3 – Sul de Minas – Polo Varginha e Grupo 2 – Região 5 – Leste de Minas – Polo Governador Valadares, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

### **Itens/Grupos 1 e 2**

<b>Adjudicatário: Ambiental Edificações e Ser. Ambientais Ltda.</b>
<b>CNPJ: 47.827.718/0001-10</b>
<b>Endereço: Rua CRP14, Nº 153, QD 16, LT 21, Res. Primavera, Goiânia/GO – CEP 74.494-087</b>
<b>Tel: (62) 98563-6646</b>
<b>Representante Legal e Contato: Fabiano de S. Neto – CI 4448700 – CPF 002.588.371-28</b>
<b>e-MAIL: <a href="mailto:ambientaledificacoes@outlook.com.br">ambientaledificacoes@outlook.com.br</a></b>

#### **Item/Grupo 1:**

Região 3 – Sul de Minas – Polo Varginha

Valor total da proposta: **R\$ 3.216.093,20** (três milhões, duzentos e dezesseis mil, noventa e três reais e vinte centavos)

#### **Item/Grupo 2:**

Região 5 – Leste de Minas – Polo Governador Valadares

Valor total da proposta: **R\$ 3.063.988,17** (três milhões, sessenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos)

**Gerenciamento e Fiscalização:** A presente contratação terá a gerência técnica e administrativa feita pelo encarregado, de quem será exigida experiência mínima de 12 meses como gerente, encarregado ou supervisor em manutenção predial ou em obras. Na ausência do diretor responsável, engenheiro ou responsáveis técnicos, o encarregado será o representante da CONTRATADA e somente ele será considerado habilitado a tratar com a FISCALIZAÇÃO. A fiscalização deverá ser feita por fiscal técnico e fiscal administrativo, mas poderá ser feita por fiscal setorial,

quando houver, que agirá sob o ponto de vista técnico e administrativo. Os profissionais aqui mencionados serão oportunamente designados.

**Garantia da Contratação:** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato. Em caso de utilização, a garantia deverá ser recomposta em até 15 dias corridos.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023	Cláudia Sturzeneker Cypreste Pregoeira
---	---